Ata da 26ª (vigésima sexta) Reunião da 20ª (vigésima) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quatorze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa; Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues, Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Luciano Márcio de oliveira – Luciano do Gás, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, e Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Neste momento, registrou-se a **ausência** do Vereador Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, na presente reunião, **justificada por sua participação em audiência no fórum.** Em seguida, foi efetuada a chamada do Vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro. Ato contínuo, submetida à apreciação, a ata restou aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência Vereador Jaci da Rua Nova. Ulteriormente, o Presidente Flávio Martins submeteu ao plenário, a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por unanimidade dos edis, ressaltando a ausência da Vereador Jaci da Rua Nova. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nos 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101/2025 e Ofícios Gab. nos 535, 536 e 537/2025 enviados pelo Gabinete do Prefeito; e Correspondência enviada pelo Vereador Cid Corrêa. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura destas, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões as seguintes proposições: **Projeto de Lei Ordinária nº 122 de 2025** – Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 4.599.675,14, conforme Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, I, II e III, resultante de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária. Autoria: Coronel Laércio Reis – Prefeito; **Projeto de Lei Ordinária nº 123 de 2025** – Altera dispositivos da Lei nº 6.381, de 10 de junho de 2025. Autoria: Coronel Laércio Reis – Prefeito; **Projeto de Lei Ordinária nº 124 de 2025** – Altera dispositivos da Lei nº 6.382, de 10 de junho de 2025. Autoria: Coronel Laércio Reis – Prefeito; **Projeto de Lei Ordinária nº 125 de 2025** – Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 5.407.686,66, conforme Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, I e II, resultante de superávit financeiro e excesso de arrecadação. Autoria: Coronel Laércio Reis – Prefeito; **Projeto de Lei Ordinária nº 126 de 2025** – Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00, conforme Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, III, resultante de anulação de dotação orçamentária. Autoria: Coronel Laércio Reis – Prefeito; **Projeto de Lei Ordinária nº 127 de 2025** – Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00, conforme Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, II, resultante de excesso de arrecadação. Autoria: Coronel Laércio Reis – Prefeito; **Projeto de Lei Ordinária nº 128 de 2025** – Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00, conforme Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, II, resultante de excesso de arrecadação. Autoria: Coronel Laércio Reis – Prefeito; **Projeto de Lei Ordinária nº 129 de 2025** – Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 250.959,26, conforme Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, III, resultante de anulação de dotação orçamentária. Autoria: Coronel Laércio Reis – Prefeito; **Projeto de Lei Ordinária nº 130 de 2025** – Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00, conforme Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, III, resultante de anulação de dotação orçamentária. Autoria: Coronel Laércio Reis – Prefeito; **Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 79 de 2025** – Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.083, de 11 de janeiro de 2016. Autoria: Joice Alvarenga;e **Emenda nº 52 de 2025** – Emenda Modificativa nº 001/2025, altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 110/2025. Autoria: Joice Alvarenga. Na sequência, o Presidente da Mesa Diretora submeteu à votação pelos edis, a supressão da leitura da proposição prevista na pauta daquela reunião, haja vista que os projetos de lei em tramitação encontram-se disponíveis no *site* oficial da Câmara Municipal de Formiga, restando a questão aprovada por unanimidade dos vereadores, ressaltando a ausência Vereador Jaci da Rua Nova. Desta maneira, foram submetidos à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 066/2025**, que altera a Lei Municipal nº 6.192, de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a doação de bens inservíveis. Objetiva-se acrescer dispositivo (Art.2º-A) autorizando a prestação de apoio aos órgãos públicos sediados no Município de Formiga, observando os princípios de interesse público, mediante aproveitamento de bens que já não mais se aproveitam ao uso da Administração Pública Municipal, bem como não são convenientes à alienação, mediante critérios objetivos e seguindo-se o que preceitua a legislação federal acerca das licitações, mais especificamente o art. 76, II, “a” da Lei Nacional 14.133/2021. De autoria do Executivo Municipal, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência do Vereador Jaci da Rua Nova. **Projeto de Lei Ordinária nº 80 de 2025**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), provenientes de anulação de dotação orçamentária devidamente discriminada, que serão utilizadas para fins de repasse à Associação Mão Amiga. De autoria do Executivo Municipal, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência do Vereador Jaci da Rua Nova. Ato contínuo, foram aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência Vereador Jaci da Rua Nova, as seguintes emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 080/2025, pelo Poder Executivo, através da Mensagem nº 077/2025: **Emenda Modificativa nº 1,** que altera o artigo 1º, reduzindo o montante autorizado para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e ajustando o quadro de dotações correspondentes. E **Emenda Modificativa nº 2,** que modifica o quadro do artigo 2º, adequando a fonte da anulação orçamentária para refletir esse novo valor. **Projeto de Lei nº 088/2025**, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R$2.541.716,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos) resultantes de tendência ao excesso de arrecadação e superávit financeiro, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme Ofício 178/2025 e documentos anexos. De autoria do Executivo Municipal, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência do Vereador Jaci da Rua Nova. **Projeto de Lei nº 95/2025**, que altera dispositivo na Lei Municipal nº 4.595, de 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no Município de Formiga e dá outras providências, com a finalidade alterar o caput do art. 60 da referida Lei, para proibir a criação de abelhas com ferrão dentro do perímetro urbano e revogar o inciso I do referido artigo. A medida busca adequar a legislação ao disposto na Lei Municipal nº 6.347, de 9 de abril de 2025, que trata da proteção às abelhas nativas sem ferrão e do estímulo à polinização urbana no Município de Formiga. De autoria da Vereadora Joice Alvarenga, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência do Vereador Jaci da Rua Nova. **Projeto de Lei nº 96/2025**, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nos cemitérios municipais e dá outras providências. De autoria da Vereadora Joice Alvarenga, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência do Vereador Jaci da Rua Nova. Neste momento, o Presidente propôs a apreciação, em bloco, de sete projetos de lei, todos relativos ao orçamento impositivo, cujo objeto consistia na alteração da destinação de recursos de “auxílio” para “subvenção”, sendo eles: **Projeto de Lei nº 100/2025**, referente ao Grêmio Esporte Clube; **Projeto de Lei nº 105/2025**, referente à Polícia Militar; **Projeto de Lei nº 111/2025**, referente à Polícia Penal; **Projeto de Lei nº 117/2025**, referente ao Formiga Esporte Clube – FEC; **Projeto de Lei nº 118/2025**, referente ao Alberto Futebol Clube; **Projeto de Lei nº 119/2025**, referente ao Asilo São Francisco de Assis; e **Projeto de Lei nº 121/2025**, referente à Associação Betel de Assistência. Colocada em votação a proposta do Presidente foi aprovada por unanimidade, registrando-se a ausência do Vereador Jaci da Rua Nova. Desta maneira, foram submetidos, *em bloco*, à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei Ordinária nº 100 de 2025**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que será destinado para apoio ao Grêmio Esporte Clube para fins de atendimento à solicitação do Vereador Luciano do Gás, autor da emenda impositiva; **Projeto de Lei nº 105/2025**, que autoriza abertura de crédito suplementar de crédito suplementar no valor de R$ 53.711,77, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso III. Esse recurso será destinado ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga (CONSEP), atendendo a solicitação da Câmara para alteração da emenda impositiva LOM 28/2023; **Projeto de Lei nº 111/2025, que** autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 105.000,00, com base no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, por meio da anulação de dotação orçamentária previamente existente. O recurso será destinado ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga (CONSEP), por meio da emenda à LOM 28/2023. A alteração visa atender solicitação da Câmara Municipal, que, em resposta ao Ofício nº 471/2025, reconheceu equívoco anterior e confirmou a necessidade de alteração do elemento de despesa de “Auxílio” (44.50.42) para “Subvenções Sociais” (33.50.43), conforme indicado pelo órgão de segurança pública. A medida ajusta tecnicamente a aplicação da verba sem alterar sua finalidade, garantindo conformidade com a demanda apresentada pelo CONSEP e respaldada pela presidência da Câmara Municipal; **Projeto de Lei nº 117/2025, que** autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00, com base no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante anulação de dotação orçamentária existente. O recurso será aplicado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especificamente na ação de apoio ao Formiga Esporte Clube, vinculada à Emenda à LOM 28/2023. A suplementação será viabilizada pela anulação da dotação originalmente prevista no elemento “Auxílios” (4.4.50.42), sendo redirecionada para o elemento “Subvenções Sociais” (3.3.50.43), conforme solicitação da Câmara Municipal, registrada no Ofício nº 165/2025/SCMF; **Projeto de Lei nº 118/2025, que** autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00, com base no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, por meio de anulação de dotação existente. O recurso será aplicado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especificamente na ação de apoio ao Albertos Futebol Clube, conforme Emenda à LOM 28/2023. O crédito será viabilizado mediante anulação da dotação originalmente prevista para “Subvenções Sociais” (3.3.50.43), sendo remanejado para o elemento “Auxílios” (4.4.50.42), conforme solicitação da Câmara Municipal registrada no Ofício nº 170/2025/SCMF; **Projeto de Lei nº 119/2025, que** autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 127.113,17, com base no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante anulação de dotação orçamentária existente. O recurso será aplicado na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para apoio ao Asilo São Francisco de Assis, conforme previsto na Emenda à LOM 28/2023. O crédito será viabilizado pela anulação da dotação originalmente classificada como “Subvenções Sociais” (3.3.50.43), sendo reclassificada como “Auxílios” (4.4.50.42), conforme solicitado pela Câmara Municipal por meio do Ofício nº 169/2025/SCMF; e **Projeto de Lei nº 121/2025, que** autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00, com base no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante anulação de dotação existente. O recurso será aplicado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, especificamente na ação de apoio à Associação Betel de Assistência, vinculada à Emenda à LOM 28/2023. O crédito será viabilizado pela anulação do valor originalmente previsto no elemento “Auxílios” (4.4.50.42), sendo remanejado para o elemento “Subvenções Sociais” (3.3.50.43), conforme solicitado pela Câmara Municipal. De autoria do Executivo Municipal, as proposições acima referidas foram aprovadas *em* *bloco* por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência do Vereador Jaci da Rua Nova. Prosseguindo, foram submetidos, à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei Ordinária nº 101 de 2025**, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R$976.080,51 (novecentos e setenta e seis mil, oitenta reais e cinquenta e um centavos), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que será utilizado no âmbito da Pasta Municipal de Saúde. De autoria do Executivo Municipal, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência do Vereador Jaci da Rua Nova. **Projeto de Lei nº 104/2025**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 190.000,00, com base no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de tendência ao excesso de arrecadação. Os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para aquisição de veículo funerário, especificamente na ação “Aquisição de Equipamentos p/ os Serviços Funerários e Cemitérios”, conforme previsto na ficha 822 – Equipamentos e Material Permanente. A medida visa atender à demanda da Funerária Municipal, vinculada à referida secretaria. De autoria do Executivo Municipal, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência do Vereador Jaci da Rua Nova. **Projeto de Lei nº 115/2025, que a**utoriza repasse de recursos financeiros no valor de R$ 224.093,81 a entidades do Terceiro Setor que prestam relevantes serviços à comunidade de Formiga. Os recursos serão destinados à APAE (R$ 159.093,81, em dois repasses), Patronato São Luiz (R$ 15.000,00), Associação Tatame do Bem (R$ 15.000,00) e Associação Mão Amiga (R$ 35.000,00), sob forma de auxílio e subvenção. Os valores serão pagos com dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social. De autoria do Executivo Municipal, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência do Vereador Jaci da Rua Nova. **Projeto de Lei nº 116/2025, que a**ltera dispositivos da Lei nº 6.396, de 15 de julho de 2025, para correção de erros materiais apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 213/2025; De autoria do Executivo Municipal, a proposição foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência do Vereador Jaci da Rua Nova. Avançando os trabalhos, o Presidente propôs e submeteu à votação dos edis a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações, Pedidos de Informação e Ofícios constantes na pauta, restando a questão aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressalvando a ausência do Vereador Jaci da Rua Nova. Na sequência, foram aprovados pelos edis presentes, ressalvando as ausências dos Vereadores Jaci da Rua Nova, Cid Corrêa e Osânia Silva, os Requerimentos, Moções, Indicações, Pedidos de Informação e Ofícios apresentados tanto de maneira verbal como constantes da pauta, de autoria dos seguintes Vereadores: Daniel Rodrigues, Jaci da Rua Nova, Joice Alvarenga, Wolkmar Menezes, Thiago Pinheiro, Luciano do Gás e Piruca, Flávio Martins. Na sequência, foi franqueada a Palavra Livre, tendo se manifestado os Vereadores Luciano do Gás, Daniel Rodrigues, Thiago Pinheiro, Flávio Martins, Wolkmar Menezes e Joice Alvarenga. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Osânia Silva lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - UNIÃO BRASIL |  | Daniel Rodrigues da Silva  Daniel Rodrigues - PSD |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Evandro Donizetti da Cunha  Piruca - REPUBLICANOS |  | Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - REPUBLICANOS |
|  |  |  |
| ***(Ausente)*** |  |  |
|  |  |  |
| Jaci Honório de Paula  Jaci da Rua Nova - PP |  | Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás – UNIÃO BRASIL |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva – PSD |
|  |  |  |
| Thiago Leão Pinheiro  Thiago Pinheiro - PDT |  | Wolkmar Geraldo Menezes  Wolkmar Menezes - PDT |